

— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.684.304-0001-66

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.357 - DE 22 DE JUNHO DE 1.994

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 21 de junho de 1.994, **APROVOU**, e eu, **ZILDA PEDRO VITORINO**, Prefeita Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

**Cartório de Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - SP**

**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR**

Artigo 1º - Fica alterado e delimitado do do perímetro urbano, fixado pela Lei nº 969, de 12 de Março de 1.984, retificado pelas Leis nºs 1.197 de 20 de maio de 1.991 e 1.253 de 21 de fevereiro de 1.992, de conformidade com a descrição a seguir:

"Parte do marco PU2, cravado no trevo da Estrada Municipal Guariba x Usina Bonfim, com ramificações' que demandam para fazenda Barreiro e Rodovia José Corona, Zona Oeste da cidade; daí, segue em linha reta, rumo sudeste, numa distância de 750,00 metros, até encontrar o marco PU2A; daí, deflete à esquerda, ainda no rumo sudeste, numa distância de 850,00 metros, até encontrar o marco PU3".

Artigo 2º - Aplica-se às disposições do Artigo anterior, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 1.197, de 20 de maio de 1.991.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de junho de 1.994.

Z.P.
ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publica
da no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90 ,
da Lei Orgânica do Município.

[Signature]
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro
Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 23
de junho de 1.994.

[Signature]
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

**Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP**
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR